



**ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
(CASA DE FÉLIX ARAÚJO)
GABINETE DO VEREADOR SARGENTO WELLINGTON COBRA**

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA N.º _____/2025

**DENOMINA DE RUA COMERCIANTE JOSÉ SEVERINO DA SILVA,
UMA NOVA VIA PÚBLICA NO MUNICÍPIO DE CAMPINA
GRANDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Art. 1º Fica denominada de Rua Comerciante José Severino da Silva, uma das ruas de nosso Município.

Art. 2º A presente denominação é uma homenagem póstuma ao senhor José Severino da Silva, cidadão campinense que, em vida, destacou-se como comerciante honesto, trabalhador e exemplo de integridade, contribuindo para o desenvolvimento da cidade e o fortalecimento da economia local.

Art. 3º O Poder Executivo Municipal providenciará a atualização do cadastro urbano e a instalação das respectivas placas indicativas, contendo o nome da via e menção à presente Lei.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Campina Grande, Casa de Félix Araújo, em 30 de DEZEMBRO de 2025.


SARGENTO WELLINGTON COBRA
Vereador



**ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
(CASA DE FÉLIX ARAÚJO)
GABINETE DO VEREADOR SARGENTO WELLINGTON COBRA**

JUSTIFICATIVA

A presente proposição tem por finalidade prestar uma justa e merecida homenagem póstuma ao senhor José Severino da Silva, que dedicou sua vida ao trabalho e à sua família, sendo um exemplo de cidadão honrado e comprometido com o progresso de Campina Grande.

O Sr. José Severino da Silva foi reconhecido por sua conduta íntegra, espírito comunitário e dedicação ao desenvolvimento social do município, sendo uma figura respeitada e lembrada por familiares, amigos e moradores. Sua trajetória foi marcada por valores como honestidade, trabalho e compromisso com o bem comum, deixando um legado que merece ser preservado na memória coletiva da cidade.

A denominação de logradouro público com seu nome representa não apenas um ato simbólico, mas também um reconhecimento oficial da importância de cidadãos que contribuíram para a construção da história local. Trata-se de uma forma de valorizar a identidade do município e manter viva a lembrança daqueles que ajudaram a moldar sua comunidade.

Diante do exposto, solicito o apoio dos nobres pares para aprovação deste Projeto de Lei.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Campina Grande, Casa de Félix Araújo, em 30 de DEZEMBRO de 2025.


SARGENTO WELLINGTON COBRA
Vereador